



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e
Trabalho*

Relatório e Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 142/X – “Requalificação do Porto
Novo”

Angra do Heroísmo, 06 de abril de 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1024	Proc. n.º 109
Data: 04/04/08	N.º 142/X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 142/X -
“REQUALIFICAÇÃO DO PORTO NOVO”**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 06 de abril de 2016, na delegação da Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 142/X – “Requalificação do Porto Novo”.

O mencionado Projeto de Resolução, iniciativa da Representação Parlamentar do PPM, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 17 de novembro de 2015, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projetos de resolução funda-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Nos termos do disposto no artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projetos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com exceção das enumeradas no n.º 1 daquele artigo.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria em apreço é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

A iniciativa aponta que, entre outros considerandos, “passados mais de sete anos após a publicação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo (...), no que diz respeito ao Porto Novo ou da Baleação, a implementação e execução das medidas previstas e descritas no POOC é praticamente residual.” Mais se afirma naquela que “a requalificação do Porto Novo ou da Baleação continua a ter uma enorme importância para o desenvolvimento económico da ilha”, salientando igualmente o “potencial enquanto zona balnear” do Porto Novo, bem como a sua “importância histórica e cultural”. Mais é indicado que se pretende, através da iniciativa, “aproveitar” a circunstância da presença de meios afetos à requalificação já prevista para este ano, do Porto da Casa, para reduzir o custo do empreendimento do Porto Novo.

Desse modo, é proposto que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que realize os procedimentos necessários para que as obras de requalificação do Porto Novo, na ilha do Corvo, se iniciem ainda no decorrer da atual legislatura.

Capítulo IV

CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

a) Audição do proponente

A Comissão ouviu o Deputado Paulo Estêvão, do PPM, na qualidade de proponente, na sua reunião de 03 de fevereiro de 2016.

Iniciou o Deputado Paulo Estêvão por explanar que se pretendia aproveitar, para a requalificação do Porto Novo, a instalação e deslocação para o Corvo de equipamentos importantes adstritos à requalificação do Porto da Casa. Mais referiu que se pretendia uma melhoria dentro daquilo que já havia sido preconizado em 2008, no Plano de Ordenamento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

da Orla Costeira (doravante POOC) do Corvo. Mais disse o proponente que o Porto Novo era considerado uma zona balnear, com potencialidades que o próprio Governo Regional reconhecia – indicando que havia pedido ao mesmo, em 17 de novembro de 2015, documentação sobre o POOC, à qual não havia recebido resposta. A nível de intenções, referiu que, em primeira instância, pretendia-se concretizar o potencial da zona, no âmbito do POOC e que, em segunda, que fossem desenvolvidos trabalhos no âmbito da tradição baleeira da ilha do Corvo, como tinha vindo a ser feito em outras ilhas da Região.

b) Audição do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia

A Comissão ouviu o Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia na sua reunião de 03 de fevereiro de 2016.

Iniciou o Secretário Regional por indicar que Audição SRMCT, que indicou que o Porto Novo era uma zona balnear que estava identificada no POOC do Corvo tendo sido classificada como zona balnear de tipo 1, tipologia que acarretava uma série de requisitos para que fosse mantida, nomeadamente infraestruturas de água, saneamento básico, recolha de resíduos sólidos, abastecimento de energia elétrica e acesso à rede de telecomunicações fixa, bem como vestiário com instalações sanitárias ligadas à rede de saneamento, um posto de primeiros socorros, vigilância e comunicações de emergência, entre outros. Mais afirmou que, desde a sua classificação em 2008, aquela zona não dispunha daqueles requisitos e que, para que a mesma pudesse ser classificada como zona balnear de tipo 1 seriam precisas obras bastante interventivas que descaracterizariam o espaço. Referiu ainda a existência de uma dimensão jurídica, já que, de acordo com o Decreto Legislativo Regional que regulamentava as zonas balneares, a zona balnear era automaticamente extinta se não fosse identificada expressamente, durante 5 anos, como zona balnear, por portaria. Disse ainda que aquela zona do Porto Novo nunca havia sido identificada em consulta pública, era das menos utilizadas e já teria sido extinta naquele sentido. O Secretário Regional afirmou ainda que a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia entendia que a zona deveria ser alvo de requalificação e que a posição do Governo Regional seria de se trabalhar no decorrer do presente ano de modo a realizar uma intervenção que a tornasse numa zona utilizável, permitindo criar um complexo que respeitasse o seu valor. Mais disse que uma reclassificação para zona balnear de tipo 3 cumpriria os objetivos de proposta do PPM.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

O Deputado Paulo Estêvão, do PPM, questionou o Secretário sobre requerimento que havia enviado ao Governo Regional a solicitar informação sobre a matéria em apreço, que ainda não havia sido respondido. Mais disse que, em relação à zona balnear de tipo 1, aquela tinha sido uma opção do Governo Regional em 2008 e que até então não tinha visto nenhum documento em que o Governo Regional fizesse uma análise minimamente racional e sustentada no sentido de alterar a classificação da zona. Indicou ainda que considerava que a classificação de 2008 era adequada. Mais disse que considerava que se havia tido a preocupação de procurar um equilíbrio entre a natureza e a zona balnear no âmbito daquele contexto de respeito pelo meio ambiente. No respeitante à alteração de classificação, indicou que não havia sido apresentado nenhum documento que sustentasse a mudança de posição e que a zona não era utilizada porque não existiam infraestruturas. Mais reforçou a ideia de que aquela era uma zona balnear com muito potencial mas que estava totalmente por utilizar, já que o acesso era muito difícil, sendo necessário criar as infraestruturas necessárias. Fez ainda referência ao pavimento do século XIX que permanecia detrás do cascalho, podendo contribuir para que a zona fosse de interesse histórico.

O Deputado Luis Rendeiro, do PSD, fez referência à existência de um conjunto de situações que tinham a ver com o cumprimento do POOC da ilha do Corvo e que este urgia ser cumprido. Mais disse que havia sido o Governo Regional que havia definido que o Porto Novo seria uma zona balnear do tipo 1 e que a existência de zonas daquele tipo implicava gastos. Questionou sobre o que havia mudado desde 2008 para que não fosse ideal a classificação de tipo 1, passando-se a defender a existência de uma zona balnear de tipo 3. Mais referiu que, tendo em conta a evolução do setor turístico regional, as infraestruturas de apoio ao turismo deveriam poder ser uma mais-valia e que lhe parecia de bom senso aproveitar a deslocação para a ilha do Corvo dos mecanismos necessários para que outro tipo de requalificações pudesse ser feitas. Questionou ainda sobre como é que se poderiam proceder a intervenções ligeiras no Porto Novo, dada a inexistência de verba nos documentos previsionais.

A Deputada Graça Silveira, do CDS-PP, reportando-se à afirmação do Secretário Regional de que certas intervenções desvirtuariam a zona em apreço, questionou por que motivo tinha havido um entendimento diferente do Governo Regional anteriormente, com a atribuição de uma classificação de zona balnear de tipo 1. Mais questionou a articulação com o determinado pelo artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional que consagrava o POOC, no



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

que respeitava à revisão ou caducidade daquele instrumento, nomeadamente se a posição a que o Governo Regional havia chegado no presente resultava dos relatórios bianuais que deviam ser feitos da implementação do POOC.

O Deputado Iasalde Nunes, do PS, questionou o Secretário Regional sobre se aquele tinha conhecimento da existência de uma pretensão da Câmara Municipal do Corvo de requalificar toda aquela zona adjacente dos moinhos, que incluía o Porto Novo.

Retomou a palavra o Secretário Regional, indicando que a Secretaria tinha conhecimento da pretensão, e que a mesma envolvia igualmente os moinhos e a casa do bote, tendo sido acordado que o Governo Regional faria a intervenção da requalificação. No respeitante à questão do Deputado Luis Rendeiro, indicou que o enquadramento orçamental fazia-se na ação sobre requalificação da orla costeira nas ilhas das Flores e Corvo. No respeitante à escolha da tipologia, indicou que, em 2008 se havia optado por classificar como “potencialmente” de tipo 1, referindo que as decisões do passado deviam ser ajustadas à realidade presente. Mais disse que, volvidos 8 anos, a evolução havia sido tal que o turismo na ilha não justificava fazer-se, naquele local, balneários e saneamento básico. Mais referiu que a indicação que tinha era que havia um desinteresse naquela zona e que ela havia sido desclassificada automaticamente. No respeitante ao artigo 50.º, referiu que as decisões eram corrigidas e adaptadas, não gerando nenhum embaraço ao Governo Regional que hoje se recomendasse uma solução diferente. No respeitante ao restante património em terra, afirmou que escapava à competência da SRMCT e que caía na esfera da Câmara Municipal com que tinham trabalhado em articulação.

A Deputada Graça Silveira, do CDS-PP, indicou que registava que, para o Secretário Regional, mais importante que os relatórios fosse a consulta pública e que, nas condições de caducidade e revisão não se falava na consulta pública.

Retomou a palavra o Deputado Paulo Estêvão, do PPM, referindo que a questão era que o Secretário havia dito que a utilização não tinha sido intensiva por parte da população, o que, a seu ver, se relacionava com o facto de não haver infraestrutura, indicando ainda a construção de habitação de grandes dimensões na área, questionando como se pretendia valorizar a componente paisagística, com autorizações de construção daquela estirpe. Mais referiu que um dos acessos ao Porto Novo havia desaparecido por causa daquela habitação, que circundava toda a zona do porto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

O Deputado Isalde Nunes, do PS, questionou se o Secretário Regional tinha conhecimento da existência de uma zona balnear na zona da Areia e outra no Boqueirão, ambas com elevada utilização.

O Deputado Luis Rendeiro, do PSD, indicou que, no respeitante à consulta pública, referiu que parecia importante não haver uma navegação à vista. Indicou que percebia os critérios de racionalidade que se pretendia implementar e percebia o contexto da deslocação dos meios técnicos para o Corvo no sentido do seu aproveitamento. Mais disse que seria importante que os planos do Governo Regional pudessem ser avaliados e apreciados. Questionou ainda sobre a existência ou não dos relatórios técnicos sobre a execução do POOC e, se sim, quando estariam os mesmos disponíveis.

O Secretário Regional indicou que a questão da maquinaria era chave no sentido do aproveitamento, fazia todo o sentido e era isso que o Governo Regional pretendia fazer. No respeitante aos relatórios técnicos, indicou que aqueles eram bienais e que a coordenação dos POOC estava na Direção Regional do Ambiente. No que concernia à zona em questão, afirmou que a informação que detinha era que não fazia sentido classifica-la como zona de tipo 1 e que não havia necessidade nem procura suficiente para fazer diferença na mesma. No que se refere à caducidade do POOC, indicou que o que havia caducado no caso do Porto Novo não era o POOC nem as disposições do POOC mas com o decreto legislativo regional das zonas balneares, que dizia expressamente que uma zona balnear fica automaticamente extinta quando se passavam 5 anos sem ela ser identificada como tal. Mais disse que a consulta pública permitia adaptar a classificação de zonas balneares àquela realidade. No respeitante às questões levantadas pelo Deputado Paulo Estêvão, referiu não ter mais informações sobre o dito licenciamento da moradia e que esse era um argumento para intervir-se menos e não mais na referida zona.

A Deputada Graça Silveira, do CDS-PP afirmou não entender a alteração para zona balnear de tipo 3 para tipo 1 se a zona balnear já não existia.

O Deputada Paulo Estêvão, do PPM, solicitou ao Secretário Regional cópia da informação trocada com a Câmara Municipal do Corvo sobre a requalificação do Porto da Baleação. Mais disse que os documentos que havia solicitado, de acompanhamento do POOC, deviam ter sinalizado que a casa estava ali a ser feita.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

O Secretário Regional replicou que não havia acompanhado o processo de licenciamento da vivenda a que se referia o Deputado Paulo Estêvão, pelo que se iria informar, comprometendo-se a entregar os documentos que existissem a nível de correspondência entre a Direções Regionais e a Câmara Municipal do Corvo com relevância e que, caso contrario, enviaria um memorando. No respeitante às questões levantadas pela Deputada Graça Silveira, referiu não haver incompatibilidade entre uma zona balnear estar extinta e voltar a ser requalificada com uma tipificação mais adequada.

c) Outras diligências

A Comissão solicitou pareceres escritos à Câmara Municipal do Corvo, à Associação dos Pescadores do Corvo, cujos pareceres se encontram anexos ao presente Relatório e dele fazem parte integrante.

Foi igualmente solicitado parecer à SPEA, que não se pronunciou.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS manifestou-se contra a iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD e a Representação Parlamentar do PCP manifestaram-se a favor da iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP absteve-se com reserva da sua posição para plenário.

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, a favor do PSD e PCP e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho

abstenção com reserva de posição para plenário do CDS-PP, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projeto de Resolução n.º 142/X – “Requalificação do Porto Novo”.

Angra do Heroísmo, 06 de abril de 2016

A Relatora,

Marta Couto

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Francisco Coelho



ASSOCIAÇÃO PESCADORES DA ILHA DO CORVO

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Trabalho
Rua Marcelino Lima
9 901-858 HORTA

Processo N.º	v/ referência	Nossa referência	Corvo
		05/2016	23/02/2016

ASSUNTO: Parecer sobre a "Requalificação do Porto Novo"

Exmos. Srs.

Após a leitura da proposta apresentada à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre o projeto de "Requalificação do Porto Novo" na ilha do Corvo, uma vez que a maquinaria encontrar-se-á aqui na ilha para a construção do cais do Porto da Casa, será de bom grado aproveitarmos, nessa altura, a limpeza e conservação do Porto Novo, preservando sempre a zona histórica e cultural que aquela zona tem para com a nossa ilha, evitando assim custos adicionais para o nosso Governo.

Em relação em ser um dos portos para os barcos de pescas não vem alterar nada porque aquela zona não tem condições para isso.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente da Direção
Associação de Pescadores
da Ilha do Corvo

Avenida Nova, 9980-039 Corvo
Tel: 292 506 068 / 292 506 069
Fax: 292 506 737

Arlindo Pereira

Associação Pescadores da Ilha do Corvo

Avenida Nova - 9980-039 Corvo - Telefone: 292596068 - Fax: 292596068

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: **693** Proc. n.º: 109

Data: 016/03/07 N.º 1421 X



CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

N.º Fiscal 512 065 837



Exmº Senhor Presidente da
Comissão de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Trabalho
ALRAA
Rua Marcelino Lima
9980-858 Horta

Sua Referência	Sua Comunicação	Processo	Nossa Referência	Data
587	17-02-2016		N.º 77	2013-06-03

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARACER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 142/X/PPM- "REQUALIFICAÇÃO DO PORTO NOVO"

De acordo com a solicitação, vimos por bem informar que de acordo com conversas e reuniões havidas, a primeira das quais em julho de 2015 entre a Câmara Municipal do Corvo, a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e a Direção Regional dos Assuntos do Mar relativamente à requalificação do Porto Novo e de toda a envolvente ao mesmo e à Zona dos Moinhos de Vento, foi tomada a decisão de se avançar com uma parceria para a realização da referida intervenção, estando nesta altura, em curso por adjudicação desta câmara Municipal a elaboração do Projeto de execução, prevendo-se que a obra se inicie no segundo semestre deste ano.

Mais se informa que esta é uma intenção já assumida por este elenco camarário aquando dos compromissos eleitorais em 2013.

Ao dispor, apresento os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,


José Manuel Alves da Silva

Rua Jogo da Bola, s/N.º
Telefs. 292 590 200 - Fax 292 596 120
9980-024 CORVO (AÇORES)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 701 Proc. n.º 109
Data: 01/03/07 N.º 142 X